

DECRETO N° 030/2006, de 08 de fevereiro de 2006.

Concede Pensão por Morte

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 7º E 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 57, § ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto nos termos da fundamentação legal acima, **PENSÃO POR MORTE**, para a Sra. **LORI GOTTSSELIG KROETZ**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.131.630-0, a qual era cônjuge do nosso Ex-Servidor Público Municipal aposentado, Sr. **ROMEU KROETZ**, que veio a falecer no dia 04 de janeiro de 2006, conforme certidão de óbito nº 5004, Livro C-012, folha 088.

Art. 2º A referida pensionista, perceberá a Pensão por Morte em cota única e vitalícia no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a qual passará a integrar o quadro de Servidores Inativos e Pensionistas da municipalidade, sendo o referido Processo de Pensão por Morte, submetido e encaminhado para fins de Protocolo e Registro junto ao TC/PR.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 08 de fevereiro de 2006.

ELIAS CARRER
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria
Secretário de Administração